



PROC. ADM. Nº. 631949

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2019

**ANÁLISE E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019**

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 77/2019, que tem por **objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA, HEMODIÁLISE E PARECER/AVALIAÇÃO NEFROLÓGICA, VISITAS E PRESCRIÇÕES DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS ATENDIDOS NO HOSPITAL E PRONTO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu **em 15/01/2020 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE UNICO**, havia 01 lote, com 05 (cinco) itens disponíveis para disputa, podendo os licitantes participar do lote, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o lote.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 01 (um) empresas cadastrou proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

É participante deste certame empresa:

DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita CNPJ sob nº 10.893.674/0001-16.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora a licitantes, **DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA**.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, e Decreto Municipal N. 09/2010 e suas alterações, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 67/2019, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que a empresa abaixo enviou o envelope contendo os documentos referentes à habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

PROC. ADM. Nº. 631949

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2019

A empresa **DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, deixou de apresentar os documentos de habilitação na parte de **qualificação técnica operacional**, item 10.6.3.1 e itens 10.6.3.8, do edital, segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

INABILITAR as empresas **DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, por desatendimento em todas as exigências do edital.

INFORMAR que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informa que a fase recursal **será aberto** por e-mail do edital, a plataforma do bll, não permite a manifestar de intenções de recurso, quando não tem vencedor automaticamente, o processo avança para próxima fase como fracassado.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 30 de janeiro de 2020.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO
MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT



OFÍCIO DADM Nº 010/2020.

Várzea Grande/MT, 29 de janeiro de 2020.

À

Sra. Francisca Luzia de Pinho - Pregoeira.

Secretaria Municipal de Administração - Superintendência de Licitação.

Assunto: Documentos de habilitação - DIMIPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Senhora Pregoeira.

Cumprimentando-a primeiramente, faço uso do presente expediente para informar que aportou na Diretoria Administrativa do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT, solicitação de análise de documentos de habilitação da empresa Dimipi Gestão em Saúde Ltda.

Em atenção e respeito ao pedido ora formulado, compareço a honrosa presença de Vossa Senhoria para encaminhar documento acerca da Qualificação Técnica em anexo - (doc. 01).

Por derradeiro, ressalto que a Diretoria Administrativa do HPSMVG, está à disposição para outros esclarecimentos, sempre que necessário.

Certo de poder contar com vossa compreensão e atendimento, não tendo mais a acrescentar para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar do HPSMVG





DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGAO ELETRONICO: 77/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA, HEMODIÁLISE E PARECER/AVALIAÇÃO NEFROLÓGICA, VISITAS E PRESCRIÇÕES DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS ATENDIDOS NO HOSPITAL E PRONTO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

FORNECEDOR: DIMPI GESTAO EM SAUDE LTDA

DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBS:
	SIM	NAO	
10.6.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação	X		
10.6.2.1. Alvará de Localização e Funcionamento emitidos pelos órgãos competentes.	X		
10.6.2.2. Autorização de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária ou Alvará da Vigilância Sanitária estadual ou municipal.	X		
10.6.2.3. Comprovante de cadastramento do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES.	X		
10.6.2.4. Certificado de Registro da Instituição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	X		
10.6.3.1. Registro do Responsável Técnico da Empresa junto ao Conselho Regional de Medicina-CRM.		X	
10.6.3.2 Documentação comprobatória da especialidade conforme objeto: Diploma de Curso Superior, Certificado de Conclusão de Residência Médica em Nefrologia e/ou Título de Especialização em Nefrologia devidamente reconhecidos pelo MEC e de acordo com a legislação vigente, bem como Registro de Qualificação de Especialista – RQE.	X		
10.6.3.3. Declaração da licitante de que possui médico nefrologista pediátrico, para o atendimento de RDC. 154.	X		
10.6.3.4 Apresentar certidão de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de MedicinaCRM/MT	X		
10.6.3.5 Relação da equipe médica especializada que prestará os serviços com respectivas identificação dos registros junto aos Conselho Regional de Medicina-CRM	X		
10.6.3.6. Relação da equipe de enfermagem que prestará os serviços com respectivas identificações dos registros no COREN	X		
10.6.3.7. Relação da equipe que prestará o serviço (	X		
10.6.3.8. A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) relacionado neste termo de referência, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos: I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente; II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando sociedade anônima; III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;		X	



IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

PARECER TÉCNICO

Mediante a análise dos itens da qualificação técnica a empresa DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA não apresentou todos os documentos exigidos no edital, sendo inabilitada.

OBSERVAÇÕES

Responsável Técnico Avaliador:


Dr. Sebastião Ney S. Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE - MT


Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2020.